

**LEI nº 1.189**

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de um Centro de Saúde em Ouro Fino.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal poderá tomar todas as providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 10 de Outubro de 1980.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal